



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 91

Disponibilização: 24/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá	3
4ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJPA	7
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 91

Disponibilização: 24/05/2021

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Marabá



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 1/2021

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS PARA OS TRABALHOS DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2021 DA 1ª VARA FEDERAL DE MARABÁ

O **Juiz Federal MARCELO HONORATO**, Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

Os termos do art.13, III, da Lei nº 5.010/1966, e o disposto no art. 103 do PROVIMENTO COGER 10126799/2020,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR todos os servidores, estagiários e terceirizados lotados na 1ª Vara da Subseção Judiciária para acompanhar a abertura dos trabalhos de Inspeção, no dia 07/06/2021, às 08:30h, bem como auxiliar na execução dos serviços internos até o seu encerramento, previsto para o dia 11/06/2021, às 17h30.

2 – Durante o período de inspeção, em caso de prorrogação da jornada de trabalho, os servidores poderão, mediante prévio ajuste com a chefia imediata e diretor de secretaria, compensar as horas extraordinárias trabalhadas, conforme art. 103 do PROVIMENTO COGER 10126799/2020.

3 – Terceirizados e estagiários não estarão sujeitos ao cumprimento de eventual jornada extraordinária.

4 – Cientificar os servidores de que não será autorizada a fruição de férias e/ou folgas durante o período de realização de inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Honorato, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 12:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12912682** e o código CRC **9FC34941**.

MARCELO HONORATO

Juiz Federal

Travessa Ubá, S/N - Bairro Amapá - CEP 68502-008 - Marabá - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0000550-21.2021.4.01.8010

12912682v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2021

1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ADJUNTO

O **Juiz Federal MARCELO HONORATO**, Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital que, em cumprimento ao artigo 13, III, da Lei n. 5.010/66 e ao artigo 101 do Provimento COGER 10126799, de 28/04/2020, inspecionará os serviços internos da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marabá, com sede na Trav. Ubá s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, no período de **07 a 11 de junho de 2021**, com início às 08h30 do dia 07/06/2021 e previsão de término às 17h30 do dia 11/06/2021.

1. Serão objeto da inspeção os processos em tramitação na Vara e no Juizado Especial Federal Adjunto; o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas judiciais; os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária; os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, bem como pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários.

2. A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do número total de processos em tramitação na unidade, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite máximo de 600 processos.

3. Eventuais autos físicos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria a partir de 31/05/2021, quinto dia útil anterior aos trabalhos, mantida a fluência dos prazos. O Diretor de Secretaria providenciará o retorno daqueles que se encontram fora, incluindo os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

4. Fica determinada aos senhores advogados e procuradores a devolução dos processos físicos que foram retirados da Secretaria e que serão inspecionados.

5. Os prazos estarão suspensos de 07 a 11/06/2021, excluídos os processos físicos retirados em carga. Os prazos suspensos voltarão a ser contados pelos dias remanescentes a partir de **14/06/2021**.

6. Não haverá interrupção da distribuição, assegurada a apreciação de pedidos urgentes, a fim de evitar perecimento de direito ou a assegurar a liberdade de locomoção ou de qualquer outra situação que recomende a atenção imediata.

7. Durante a inspeção não haverá expediente externo, ficando o atendimento às partes restrito aos casos de urgência referidos no item anterior e às reclamações atinentes à inspeção.

8. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Marabá, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União, para que acompanhem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos da inspeção.

9. Durante a inspeção será admitida a apresentação de reclamações e/ou sugestões de advogados, procuradores e partes, através do e-mail da Vara: 01vara.mba@trf1.jus.br, que serão

encaminhadas à Corregedoria-Regional.

10. O presente edital será publicado na imprensa oficial e afixado no átrio do fórum desta Subseção Judiciária.

EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, data da assinatura eletrônica. Eu, Evando José Guimaraes Martins Filho, Diretor de Secretaria, o elaborei.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Honorato, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 12:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12913030** e o código CRC **41D8BA09**.

MARCELO HONORATO

Juiz Federal

Travessa Ubá, S/N - Bairro Amapá - CEP 68502-008 - Marabá - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0000550-21.2021.4.01.8010

12913030v5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 91

Disponibilização: 24/05/2021

4ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL**INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021****Prazo de 15 (quinze) dias**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Almeida Campelo, Juiz Federal**, em 18/05/2021, às 17:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12955806** e o código CRC **0B5B4C13**.

O Exmo. Sr. Juiz Federal ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, titular da 4ª Vara Federal Criminal Especializada e do 2º Juizado Especial Federal Criminal Adjunto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente E D I T A L virem e/ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 13, III, IV e VIII, art. 55 da Lei 5.010/66, das Resoluções 496 de 13/2/2006 e 530 de 30/10/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, e da Seção IV, Capítulo III, do Provimento Coger 10126799 de 19/4/2020, da Circular Coger 03/2021, que define os procedimentos a serem observados para realização das inspeções ordinárias de 2021, e, em atenção a Circular Coger 11651548, foi designado o **período de 07 a 11 de junho do corrente ano**, para a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos serviços a cargo da 4ª Vara Federal Criminal (especializada em matéria criminal) e do Juizado Especial Federal Adjunto (2º JEF Criminal Adjunto à 4ª Vara) desta Seção Judiciária, abrangendo a Secretaria da Vara e os Gabinetes dos juízes federais titular e substituto, cujos trabalhos terão início às 10 horas do dia 07/06/2021 (segunda-feira) e término às 17 horas do dia 11/06/2021 (sexta-feira), ao tempo em que convida o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará, a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União para acompanhar a Inspeção, bem como determina a devolução de todos os processos físicos em poder da Polícia Federal, Procuradores, Advogados e Peritos ou em cumprimento de diligências, independentemente de sua natureza, assegurada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos, sendo também admitidas reclamações pelas partes à Corregedoria Regional, conforme o parágrafo único do art. 101 do Provimento Coger 10126799, nos seguintes termos:

I – A inspeção será realizada no **período de 07 a 11 de junho de 2021**, com a abertura dos trabalhos às 10 (dez) horas do dia 07/06/2021 (segunda-feira) e encerramento às 17 horas do dia 11/06/2021 (sexta-feira).

II - As atividades serão desenvolvidas diariamente no horário de 09 às 13 horas e de 14 às 17 horas, exceto na abertura da inspeção.

III - Diante da continuidade da situação pandêmica, os trabalhos serão realizados na modalidade remota ou combinando ambas as formas, presencial e remota, e o exame somente de processos que tramitam em sistemas judiciais eletrônicos, realizados com o auxílio direto de todos os Servidores lotados no Juízo.

IV - Serão inspecionados todos os processos com réu preso que tramitam em meio físico ou digital;

V - Não haverá interrupção da distribuição, e o magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências, na modalidade virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams.

VI - Fica, desde já, determinada a devolução dos autos físicos retirados em carga, pelos senhores advogados e procuradores de entidade pública, até o dia 11 de junho de 2021 (sexta-feira), sob pena de adoção de medida judicial cabível.

VII - Os prazos processuais (físicos ou eletrônicos) ficarão suspensos no período desta inspeção, excluídos os processos eletrônicos que estejam dentro do prazo legal.

VIII - Não serão marcadas nem realizadas audiências durante o período de inspeção.

IX - Visando assegurar melhores condições para a execução dos trabalhos de inspeção, o período de inspeção é exclusivo para inspecionar os processos objetos de inspeção, salvo em caráter de urgência a critério dos magistrados, devendo os servidores finalizar a migração dos processos físicos já digitalizados ao Sistema PJe.

X - Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção.

XI - Durante a inspeção, será admitida a apresentação de reclamações e/ou sugestões dos advogados e das partes a serem encaminhadas à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, via endereço eletrônico 04vara.pa@trfl.jus.br.

E, para o conhecimento geral, dando-se a devida publicidade deste EDITAL no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e afixado no átrio do prédio desta seccional, e cumprimento pelas partes e interessados, mandou o juiz federal signatário publicar o presente Edital. Expedido nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Eu, Gilson Pereira Costa, Diretor de Secretaria da 4ª Vara Criminal Especializada e do 2º JEF Criminal Adjunto, redigi este Edital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém-PA, data da assinatura eletrônica.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal da 4ª Vara e 2º JEF Criminal Adjunto

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0006056-08.2021.4.01.8000

12955806v4